

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 211 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 190, folha n° 96, livro 06, datado em 07/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO SOARES DE SOUZA, R.G.: 10.672.955-SSP/SP, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2020 a 18 de Janeiro de 2021.


Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de Abril a 07 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos Servidores Municipais e Membros da **Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos)**, e da outras providencias”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, os Servidores Municipais e Membros descritos abaixo:

SR. MANUEL MESSIAS OLEGÁRIO - RG. Nº 3899176 - Presidente

SR. NILSON PEREIRA DA SILVA - RG. Nº 15.271.620 - Membro

SR. GABRIEL DA SILVA OLEGÁRIO - RG. Nº 49.945.011-5 - Membro

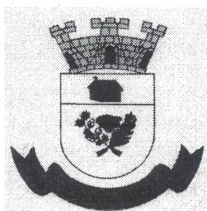
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 437, de 30 de Agosto de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 12 de Abril de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Abril de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 213 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação em caráter de urgência e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: a urgência para contratação de profissional de engenharia civil, para suprir a vacância do cargo em virtude da morte do titular.

Considerando: que a Administração estará procedendo nos próximos meses processo de seleção de profissional da área acima mencionado, e levará um tempo para tal processo.

Considerando: requerimento protocolado sob nº 189, folha 96, livro 06, datado em 07/04/2021, da Secretaria de Obras, justificando que esse serviço é primordial á população e encontram-se vários projetos em obras do setor de engenharia em andamento e que não podem sofrer interrupções.

RESOLVE

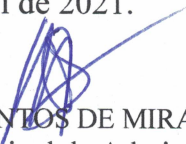
Artigo 1.º - Nomear a partir do dia 05 de Abril, até a realização de um Concurso Público para contratação na área de engenharia civil, o Sr. RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador do RG: 49.705.826-1-SSP/SP, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

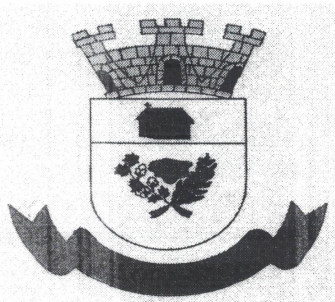
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 214 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação na função de Fiscal do Covid19 enquanto durar a pandemia do novocoronavirus e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 141, folha 94, livro 06, datado em 09/03/2021, onde solicita a contratação de profissionais para atuar como Fiscal do Covid19;

Considerando O aumento dos casos positivos para o novo coronavírus – (Covid-19) no município de Flora Rica-SP, inclusive com ocorrência de óbitos;

Considerando que é obrigação do Município implantar medidas adotadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde, decretadas pelo Governo do Estado de São Paulo, para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando que é responsabilidade de cada Poder Público regular e dispor de medidas de proteção de sua população para enfrentamento de emergência, incluindo a quarentena a qual abrange e restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus;

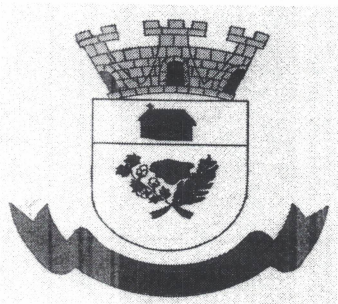
Considerando dar maior ênfase a aplicabilidade das normas de vigilância Sanitária seja na orientação ao público, bem como, na fiscalização ao comércio em geral;

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, para ocuparem a função de “FISCAL DO COVID19”, no regime Estatutário, enquanto durar a pandemia do novocoronavirus, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.074 de 29 de Abril de 2021, e demais artigos, parágrafos e incisos da mesma Lei, com carga horaria de 12x36 (doze por trinta e seis), todos os relacionados abaixo:

FUNÇÃO: FISCAL DO COVID19

<u>NOME</u>	<u>RG</u>
ANA LÚCIA RIBEIRO VIANA	62.434.200-1-SSP/SP
ELISA NATHALIA DOS SANTOS	40.633.576-X-SSP/SP
MARGARETI TREVIZAN AMARANTE	34.022.706-0-SSP/SP
PATRICIA DA SILVA SARTORI	40.653.570-X-SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

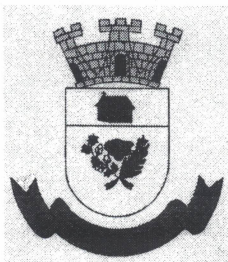
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 08 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 215 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 186, folha n° 96, livro n° 06, datado em 06/04/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 08 de Abril e término em 07 de Maio do corrente ano, referente ao quinquênio 03/09/2014 a 02/09/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. ELIZEU CARLOS DA SILVA, RG. 25.831.877-6-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.

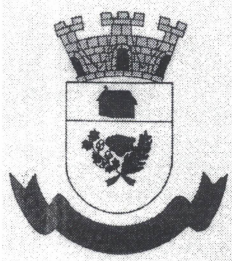

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 216 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 187, folha n.º 96, livro n.º 06, datado em 07/04/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 08 de Abril e termino em 07 de Maio do corrente ano, referente ao quinquênio 12/01/2009 a 11/01/2014, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, RG. n.º 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.

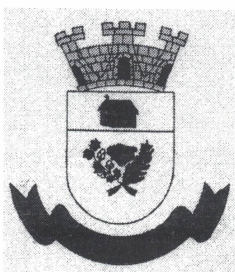

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 217 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 193, folha n° 96, livro n° 06, datado em 07/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE SILVA OLIVEIRA, R.G.: 40.653.670-3-SSP/SP, lotada no cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2015 a 21 de Maio de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de Abril a 07 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.

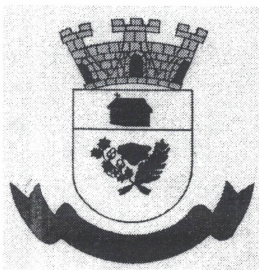

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 218 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei:

Considerando Protocolo n° 138, folha n° 94, livro n° 06, datado em 08/03/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON MIRANDA MIGUEL, R.G.: 23.254.176-0-SSP-SP, nomeado em 21/03/1994, no cargo de MONITOR DE ESPORTES, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 21 de Março de 2017 a 20 de Março de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de Abril a 07 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Abril de 2021.

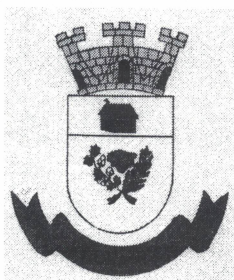

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 219 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 199, folha n° 96, livro n° 06 datado em 09/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, R.G.: 22.018.801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho 2017 a 19 de Junho de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 12 de Abril a 11 de Maio do corrente ano.

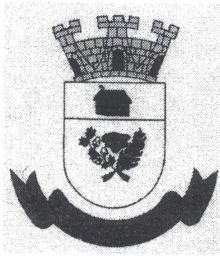
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 220 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 175, Folha n.º 95, Livro n.º 06, datado em 31/03/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 25 de Março e termino em 23 de Abril do corrente ano, referente ao quinquênio 12/01/2014 a 11/01/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO PEDRO DA SILVA, RG. n.º 21.156.916-SSP/SP, nomeado em 12/01/2009 no cargo de VIGIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/03/2021, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração